



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

		ATA
EXPEDIENTE	/	/2022
ACEITO EM	/	/2022
APROVADO EM	/	/2022
REJEITADO EM	/	/2022
ARQUIVO	/	/2022

PROJETO DE LEI Nº 10 /2022
PROTOCOLADO SOB Nº 327 /2022
EM 27/01/2022

DENOMINA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE "A CAPITAL GAÚCHA DO BAURU"

Art. 1º Fica denominado o município do Rio Grande como "a capital gaúcha do Bauru"

Art. 2º Para fins desta Lei, o Bauru Gaúcho é o nome que se dá ao lanche composto de carne, que podem ser de diversas origens, como bovina, suína, entre outras, servido entre duas fatias de pão, com os mais diversos complementos e com os tamanhos diferenciados.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Rio Grande é uma cidade histórica e com muitas particularidades, também se destaca pela gastronomia, no município esse lanche é diferenciado e tem tradição e peculiaridades.

Hoje a cidade conta com pelo menos 180 estabelecimentos que comercializam essa iguaria diferenciada, potencializando também o turismo, gerando mais renda para o comércio local, lancheiras e podendo refletir até mesmo na rede hoteleira.

Rio Grande, 27 de janeiro de 2022.


Lu Compiani Branco
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente